## FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS UPL 02 -RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ n°

44.574.361/0001-17

## **ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 18 de julho de 2025, às 17h, na sede da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** instituição com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administrador").

MESA: Presidente: Rafael Pilla; Secretário: André Nogueira

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Presentes (i) os Cotistas titulares da totalidade das Cotas Seniores; (ii) os Cotistas titulares da totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino; (iii) os Cotistas titulares da totalidade das Cotas Subordinadas Júnior em circulação do Fundo, conforme assinatura da Lista de Presença; e (iv) representantes do Administrador e da Gestora. Dessa forma, dispensando a convocação nos termos do § 7º do Artigo 72 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a amortização extraordinária de Cotas; e (ii) autorização para que a Administradora e a Gestora tomem todas as medidas cabíveis e necessárias para implementação dos itens acima, caso aprovados.

**DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, os cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo, deliberaram por:

I. APROVAR a amortização extraordinária de principal, que deverá ser paga de forma proporcional entre as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Junior, no valor bruto total de R\$ 129.411.765,00 (cento e vinte nove milhões quatrocentos e onze mil setecentos e sessenta e cinco reais), cujo cálculo das proporções serão realizadas da seguinte maneira:

Subclasse	Valor
Sênior	R\$ 110.000.000,00
Subordinada Mezanino	R\$ 15.529.412,00
Subordinada Junior	R\$ 3.882.353,00
Total	R\$ 129.411.765,00



O pagamento da presente amortização extraordinária acontecerá em até 3 (três) dias úteis após a assinatura da presente ata; e

II. APROVAR a autorização para que a Administradora e a Gestora tomem todas as medidas cabíveis e necessárias para implementação dos itens acima.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Regulamento, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



